

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2017 (QOS/2017) - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS)**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o edital DRH/CRS n. 05, de 18/04/2017, que regula o concurso público para provimento de cargo no Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2017, faz publicar ato de reserva de vaga de candidato para o EAdO, mediante liminar judicial, e:

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o candidato **TULIO HENRIQUE EBAID SALEM**, inscrição n. **15269320**, concorreu à vaga do concurso público para provimento de cargo no Quadro de Oficiais de Saúde, para o ano de 2017, para a especialidade de **CLÍNICA GERAL – BH e RMBH**;

1.2 na 1ª fase do certame, prova de conhecimentos, o candidato obteve 85,00 (oitenta e cinco) pontos, tendo sido sendo convocado para a 2ª fase;

1.3 na 2ª fase, prova de teórico-prática, obteve 87,00 (oitenta e sete) pontos, e na prova de títulos, 0 (zero) ponto;

1.4 na 3ª fase, Teste de Capacitação Física (TCF), Exames de Saúde (preliminares e complementares), Exame Toxicológico e Avaliações Psicológicas, o candidato foi **APTO**;

1.5 convocado para 4ª fase, Estágio de Adaptação de Oficiais – EadO, em 19 de dezembro de 2017, o candidato teve a matrícula **INDEFERIDA**, tendo por base o descumprimento do subitem 2.1.1, do Edital DRH/CRS nº 05/2017, de 18 de abril de 2017, que prevê:

2.1.1 Para a categoria de médico, o candidato deverá possuir, além dos requisitos descritos no subitem anterior, a **residência médica na**

**especialidade** a que concorre reconhecida pelo MEC ou título reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina da especialidade a que concorre, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais. (grifo nosso)

1.6 em razão do indeferimento da matrícula, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme consta no Despacho Administrativo n. 11/2018-APM, de 11 de janeiro de 2018, publicado no site do CRS;

1.7 o candidato ajuizou ação, por meio do processo n. 5002185-84.2018.8.13.0024, tendo sido assegurado, mediante decisão judicial, reserva de vaga.

## **2 RESOLVE:**

2.1 em razão do disposto do subitem 1.7 deste ato, fazer a reserva de vaga do candidato, **TULIO HENRIQUE EBAID SALEM**, inscrição n. **15269320**, para o próximo Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO), em cumprimento de decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme o Edital DRH/CRS n. 05/2017, de 18 de abril de 2017;

2.2 o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs> a convocação para matrícula do próximo Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO).

Belo Horizonte-MG, 16 de janeiro de 2020

**(a) Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**